O primeiro inquérito português à emigração (1843)

Fernando de Sousa*

Introdução

Em 1873, foi publicado o *Primeiro Inquérito Parlamentar sobre a Emigração* Portuguesa, o qual tem sido considerado como o primeiro conjunto dos actos e diligências que o Parlamento português desenvolveu com o objectivo de apurar tal realidade, uma vez que no Reino se terá levantado um "clamor uniforme contra a emigração".

Contudo, este não foi, na verdade, o primeiro inquérito sobre a expatriação dos portugueses no século XIX, por iniciativa do Parlamento português. Com efeito, por portaria de 7 de Julho de 1843, na sequência do requerimento do visconde de Sá da Bandeira, aprovado na Câmara dos Pares em 28 de Junho do mesmo ano, o Governo levou a efeito o Primeiro Inquérito Nacional à Emigração, solicitando aos governadores civis do Reino e Ilhas Adjacentes:

> quais as causas explicativas da emigração em cada distrito;
> quais as causas que impediam o aproveitamento dos baldios;
> que medidas legislativas eram necessárias para se aproveitarem agricolamente esses terrenos;
> qual o modo mais adequado para substituir a mão-de-obra estrangeira utilizada nos trabalhos agrícolas por mão-de-obra portuguesa.

Todas as Juntas Gerais de Distrito se reuniram extraordinariamente e enviaram as consultas solicitadas, embora não tivéssemos ainda encontrado as respostas a este inquérito por parte das Juntas Gerais dos distritos de Coimbra, Faro e Lisboa, no Arquivo da Assembleia da República, onde se encontram as fontes manuscritas relativas aos restantes 17 distritos de Portugal, incluindo os três distritos dos Açores (Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada) e o do Funchal, do arquipélago da Madeira.

As consultas enviadas ao Governo datam de 1843, com excepção das relativas aos distritos do Funchal e da Horta, apenas produzidas em 1844 (Mapa n.º 1).

Vejamos, assim, de modo sintético, as posições assumidas pelas Juntas Gerais distritais quanto à emigração, através das respostas que enviaram ao Governo e completadas pelas consultas mandadas imprimir pelo Governo, destes mesmos órgãos distritais, relativas aos anos de 1842-1848, que nos dão, também, algumas informações relativas à emigração portuguesa, para o período considerado.

Mapa 01 – Primeiro Inquérito à Emigração Portuguesa (1843).

O inquérito à emigração de 1843

Distrito de Aveiro – Para esse Distrito, apenas dispusemos da consulta da sua Junta Geral, em 1843, impressa, e que sintetiza a consulta que, no mesmo ano, tinha sido enviada ao Governo, a propósito do requerimento de Sá da Bandeira. Segundo esse órgão, a principal causa da emigração no Distrito tinha a ver com a falta de "estabelecimentos que dêem empregos", o que levava à saída para o estrangeiro "e mormente para o Brasil de alguns indivíduos", que não podendo "aqui achar fortuna, se vão em sua demanda para aquele Império", devido a "antigos hábitos" e às relações que tinham com parentes e amigos que aí se encontravam estabelecidos.

Distrito de Beja – Não existia emigração. Ocorria apenas a fuga de alguns jovens para Espanha, quando destinados "pela sorte" ao serviço militar, porque tinham "repugnância" pela vida militar.

Distrito de Braga – De acordo com a sua Junta Geral, a causa principal da emigração residia na sua "imensa população" e na "pouca extensão de seu terreno", havendo

assim um "grande número de braços" que seriam ociosos se não fosse a emigração para o Império do Brasil, para onde partia a maior parte dos mancebos que emigravam, seduzidos pela esperança de constituírem fortuna.

Resultaria um "incalculável dano" à província do Minho se porventura se quisesse impedir esta emigração para o Brasil.

Distrito de Bragança – O Distrito, segundo a Junta Geral, era "pouco sensível à emigração", não se podendo assim indicar as causas de um fenómeno que não existia.

Distrito de Castelo Branco – Aqui, assevera o órgão distrital, "não há nem tem havido emigração".

Distrito de Évora – Segundo a Junta Geral do Distrito, "o mal da emigração não é conhecido no Distrito". Apenas se detectavam algumas saídas de portugueses para Espanha, por duas razões:

> fuga de criminosos;
> fuga ao "horror" do serviço militar, apesar da existência de uma convenção entre Portugal e Espanha nesse sentido obrigar a repatriar os foragidos em tais condições.

Distrito da Guarda – A Junta Geral, "meditando com a seriedade que lhe cumpre", considerou que não havia emigração nesse Distrito.

Distrito de Leiria – Não havia emigração nesse Distrito, garante a sua Junta Geral.

Distrito de Portalegre – A emigração "não tem lugar" no Distrito; pelo contrário, o preço excessivo dos jornais incentiva muitos trabalhadores a virem estabelecer-se nele.

Distrito do Porto – Para responder à questão suscitada, a Junta Geral considera que necessitava de muitos "esclarecimentos", os quais, devido ao atraso em que a estatística se achava, não podia obter. Nessa falta, a Junta valeu-se do mapa dos indivíduos que pediram passaporte para o Brasil em 1842-1843. Tal quadro – adverte a Junta – era, porém, inexacto, porque muitos dos que partiam "vão com intenções de logo voltar, mas principalmente porque é imenso o número dos que embarcam sem passaporte". A causa principal da emigração consistia no excesso de população e no seu "desequilíbrio com os meios de existência e subsistência".

Quanto ao mapa de 1842-1843, a Junta acrescenta que 609 pessoas que requereram passaporte não tinham profissão. A Junta presume que a maior parte dessas pessoas pertenciam às classes sociais "que proviam os conventos e as igrejas". Eram os filhos segundos das classes "remediadas", que devido ao sistema de enfiteuse não tinham "partilha no património paterno", sendo, deste modo, obrigados a emigrar.

Entendia, ainda, que esta emigração era de "grande utilidade para o Distrito", não só porque "não é felicidade para um país ter uma população miserável", mas também porque "muitos desses emigrantes juntam cabedais que depois vêm entre nós alimentar

todas as indústrias". E acrescenta que o visconde Sá da Bandeira tinha alguns desses "brasileiros" ricos a seu lado, na Câmara dos Pares.

Distrito de Santarém – Não há causas que promovam a emigração dos seus habitantes, diz a Junta Geral.

Distrito de Viana do Castelo – O órgão distrital considera haver uma emigração que "constantemente" vai para o Brasil, devido às grandes fortunas com que muitos regressavam a Portugal, mas também porque muitos outros são "atraídos por parentes e patrícios" que lá se encontravam estabelecidos. Existia ainda uma outra emigração para os distritos do Reino e para Espanha, migrações temporárias, sazonais, uma vez que regressavam, de novo, todos os anos, à sua terra.

Não era possível substituir os galegos por portugueses, uma vez que os primeiros auferiam menores salários e sujeitavam-se a "serviços vis" e ao trabalho rural que os portugueses não queriam.

Distrito de Vila Real – A Junta Geral lisonjeia-se com o facto de ser quase nula no Distrito a emigração para o estrangeiro, fazendo excepção a esta regra alguns indivíduos que vão para o Brasil. A explicação deste facto tinha várias causas:

o nome de "brasileiro ainda hoje está cercado de um prestígio imenso que seduz os mancebos na idade das concepções maravilhosas, com esperançosos cálculos de riqueza extraordinária";

as promessas e solicitações de parentes estabelecidos no Império do Brasil;

"a falta de arrumo para a mocidade e de recursos em geral";

as privações que têm resultado das "comoções políticas, reduzindo muitos à desconsideração, desprezo e miséria";

o medo ao recrutamento.

Acrescentava, ainda, não haver "comissões" que promovessem a emigração para o Brasil. E que no Douro, o granjeio das vinhas exigia "milhares de braços estrangeiros".

Distrito de Viseu – As duas principais causas da emigração eram as seguintes:

a mais geral, dizia respeito à "pouca fortuna, o mal-estar do cidadão português no seu próprio solo";

a segunda, era o propósito de se alcançar no estrangeiro fortuna semelhante à que têm obtido os emigrantes que regressam a Portugal, "um estímulo continuado, um incentivo permanente de emigração".

Que o "cidadão português não está bem no seu próprio solo é evidente: não há segurança das pessoas; respeito pela propriedade; paz; tranquilidade e moralidade pública; vida social; garantias da felicidade humana".

"Se o proprietário não foge deste país de revoluções e de desordem, de corrupção e de imoralidade, de que as guerras civis e as desordens das finanças são causa", era porque continuava "preso à terra com os laços da propriedade".

Assim – continua a consulta –, não são os proprietários que emigram, sim os que

pertencem "às classes menos abastadas". Não era possível dar "aos filhos segundos os destinos que lhes eram próprios". Os que emigravam eram os trabalhadores "que não acham aqui quem os entretenha, alimente e enriqueça".

A melhor maneira de "evitar a emigração seria tornar o cidadão proprietário". Mas a emigração no Distrito de Viseu, garante a Junta Geral, "não era muito copiosa".

Distrito de Angra do Heroísmo (Açores) – A emigração para o Brasil praticava-se "desde tempos remotos". As principais causas eram as seguintes:

> "o génio vivo, empreendedor", "volante dos povos que habitavam nas praias do mar" e o "instinto natural" de conhecerem novas terras, aliado a outro "igualmente natural, de melhorar a sorte";
>
> a existência de muitos parentes, amigos e conhecidos no Brasil, com "boa fortuna", que convidavam os açorianos a partir, oferecendo-lhes ajuda e protecção num país povoado em grande parte por açorianos, onde se falava a mesma língua, onde havia a mesma religião, e onde as leis, usos e costumes eram praticamente os mesmos;
>
> a certeza de que, permanecendo nos Açores, continuavam a ter um "mesquinho jornal que mal pode dar para o seu sustento";
>
> os frequentes recrutamentos, sobretudo depois de o Distrito ter dado mais de 2000 recrutas para o exército liberal do ex-imperador Pedro I; os que não fugiam ao recrutamento "recorrem a um intempestivo casamento", abandonando, em seguida, as mulheres e emigrando para o Brasil;
>
> a pobreza em que se achavam as famílias, "ainda que raras", uma vez que a maior parte dos que emigravam eram "mancebos bem educados", rapazes do campo e algumas pessoas de maior idade;
>
> a consulta da Junta Geral de Angra do Heroísmo, de 1839, considerava também que, se uma lei especial abolisse os vínculos dos morgados e capelas, evitar-se-ia que os filhos dos lavradores emigrassem.

Sublinhe-se que, segundo a Junta Geral, na consulta de 1843, a maior parte dos que emigravam acabavam por regressar aos Açores, sendo muito poucos os que partiam com a intenção de não mais voltarem.

Este mesmo órgão distrital, em 1845, defendia, quanto à emigração, que "tudo quanto sair fora das medidas policiais para o cómodo, seguro e fácil transporte dos açorianos para o Brasil é contrário à liberdade individual do cidadão português, garantida pela Lei Fundamental do Reino". Apenas lamentava "que tantos patrícios seus abandonassem a terra de seu nascimento para irem servir em terras estranhas".

Distrito da Horta (Açores) – A mais poderosa de todas as causas da emigração era "a falta de meios" dos indivíduos sem património, que recebiam pequenos salários ou nem sequer tinham ocupação, situação frequentes vezes "agravada com a última penúria de fome". "Não basta dizer-

se que o povo tem que comer", já que, algumas vezes, "não tem mais que uma batata", que chega a ser substituída "pela nociva soca de jarro que a terra produz espontaneamente".

Influenciava ainda a emigração o exemplo dos que partiam e regressavam, sempre fazendo inveja aos seus patrícios.

Contudo, esta emigração era uma "desgraça", "pela ignomínia a que se expõem os indivíduos portugueses", entregues à discricionariedade de quem os remia do preço do frete de transporte, sendo necessário que os cônsules e agentes portugueses nos portos brasileiros prestassem alguma atenção e protecção aos nossos emigrantes, sobretudo às mulheres, muitas vezes "arrancadas das famílias a que respeitam por intentos desonestos e ainda mais aviltadores do que os do sexo masculino, que a par do boçal africano vão cavar na roça do Brasil para alcançarem algum resíduo de seu jornal, o que nunca podem conseguir no seu país".

Outra "causa secundária" da emigração residia na "especulação de transportes" em que se empregavam numerosos "solicitadores", sobretudo a partir do momento em que os "excessivos direitos sobre o nosso vinho e aguardente", que enchiam os porões dos navios com remessas e retornos, dissuadiram a exportação dos mesmos, fazendo com que desaparecessem os "bons fretes, o que levou, na falta daqueles produtos para tal fim, ao aliciamento de emigrantes".

Causa não menos poderosa da emigração era o recrutamento militar, com os quais sempre coincidiam "tais especulações, sinistras e aterradoras": quatro navios regressados deste tráfico, "do mesmo pé e lotação dos que faziam a escravatura em África", encontravam-se então (Junho de 1844), no porto da Horta, "à carga de gente", no preciso momento em que se procedia a um recrutamento militar para o Reino, "teatro das guerras civis" e de má memória nos Açores, pelo fracasso da colonização do Alentejo em finais de Setecentos por açorianos, "aonde, segundo a tradição, tudo lhes faltou e cuja desfortuna anda em provérbio de desastre entre este povo e transmitida de pais e avós a filhos e netos, de maneira que não se observa que alguém do povo se lembre de ir daqui para Portugal procurar fortuna".

A abolição da legislação reguladora do abastecimento do pão, até 1832-1834, prerrogativa das câmaras municipais e autoridades locais, colocara as subsistências nas mãos de "negociantes monopolistas", que estabeleciam os preços a seu bel-prazer, levando à sua "falta extrema" nos mercados açorianos. De tal forma que "o jornaleiro pobre, deserdado, amaldiçoa com voz alta e colérica a terra em que são embaraçados de partirem para onde querem, e em que, por atenções comerciais, lhes é arrebatado o pão que regaram com o suor do seu rosto".

Face a tudo isto, a emigração que estava em curso, em vez de preocupar a Junta Geral, era motivo de regozijo, "por não ver meio de vida, nem lícito entretenimento aos indivíduos" que aqueles quatro navios iam transportar, pois que o excesso de população era "a maior de todas as calamidades", como bem sabiam a Inglaterra e a Irlanda, "de cuja população todos os anos nos passa uma boa parte por diante dos olhos para a América do Norte".

Noutra consulta da mesma Junta Geral do Distrito da Horta, em 1843, considerava-se que "o pulso da vitalidade destas Ilhas" encontrava-se "agonizante" apresentando dois sintomas igualmente preocupantes, "a emigração das moedas e dos povos".

Das Ilhas – continua o mesmo documento – "fogem e desertam continuamente gentes de todas as classes, e toma-se a mais infeliz emigração como uma boa fortuna; e grita a voz pública de que as dificuldades que se lhe opõem são uma calamidade como as de mão bárbara, que obriga suportar a miséria com violenta e odiosa retenção". A causa mais importante da "decadência" das Ilhas era a "agiotagem" desenvolvida desde há três décadas "pelo tráfico comercial dos judeus", levando à miséria das populações, obrigadas a emigrar e a procurar "a par do boçal africano uma mísera fortuna nas roças do Brasil".

Acrescia a tudo isto – esclarece a Junta Geral – o facto de a ilha do Faial, pertencente ao Distrito da Horta, encontrar-se afectada, para além da crise vinícola que se fazia sentir, por uma praga destruidora dos laranjais, o que levara à extinção, praticamente, da exportação da laranja, e à ruína da agricultura.

Numa posterior consulta, de 1846, este órgão do distrito da Horta continua a insistir na tese defendida em 1843, isto é, que "a ruína principal destas Ilhas" é "a saída de moeda que os hebreus arrebatam destas pobres terras" com o seu comércio, mas alerta também para os efeitos negativos dos recrutamentos, cujo "terror" era o que mais contribuía "para a deserção da Pátria; pois que com o anúncio dos recrutamentos se auxiliam as especulações de transportes para o Brasil".

Distrito de Ponta Delgada (Açores) – A emigração da ilha de São Miguel, que se fazia de longa data, tornara-se "frequente e numerosa" – "escandalosa", refere o director da alfândega de Ponta Delgada no mesmo ano de 1843 –, desde que aí aportaram várias embarcações com o único destino de promoverem a saída dos açorianos para o Império do Brasil. As associações brasileiras de colonização – pelo menos, desde 1835, como refere Guilherme Reis Leite –, animavam "este género de comércio" promovido por especuladores, que desinquietavam os povos "figurando-lhes grandes vantagens". A Junta Geral do Distrito, já em 1837, chamava a atenção para a necessidade de se tomarem medidas para limitar a emigração, considerada um dos maiores males de que sofriam os Açores (Susana Serpa Silva).

As causas da emigração, segundo a consulta sobre a emigração, de 1843, eram as seguintes:

> o recrutamento militar, pelo qual os jovens sentiam "repugnância", e que aumentara consideravelmente desde 1831, distribuído, aliás, de modo desigual pelos distritos administrativos, uma vez que São Miguel, com pouco mais de 80 000 habitantes, fornecia 250 recrutas, ao passo que a ilha da Madeira, com mais de 100 000, apenas dava 160 recrutas; para o evitarem, os jovens fugiam ou casavam prematuramente sem os meios convenientes, levando-os a emigrar, sozinhos ou com a família;
> a concentração da propriedade em poucas mãos, na ilha de São Miguel, na maior parte pertencente a vínculos ou capelas, de tal modo que a divisão da propriedade não estava em proporção com o número dos seus habitantes;
> a fortuna adquirida por alguns no Brasil e o incentivo dos parentes e amigos que aí se encontravam;

os elevados montantes dos arrendamentos e aforamentos para habitações, junto das povoações, o que promovia a miséria e a pobreza, levando muitos a expatriarem-se na esperança de melhorarem a sua sorte;
os escassos jornais pagos e o desemprego.

Distrito do Funchal (Madeira) – Nessa "província", não havia equilíbrio entre a população e as subsistências, uma vez que o vinho, "produto quase exclusivo" (os madeirenses compravam tudo quanto comiam), nos anos anteriores a 1843, viu o seu preço baixar mais de 300%, vivendo assim a Madeira "tempos calamitosos". Logo, a emigração crescera e em tais circunstâncias, qualquer lei que procurasse travar a emigração de quem fugia à fome seria, "além de injusta, por extremo inumana".

Sublinhe-se que a Junta Geral, em consulta de 1839, tendo em atenção o "aumento prodigioso" que se verificou na população da Madeira nas primeiras décadas do século XIX, e "em vista do pouco que embeleza a seus naturais o espírito de emigração e aventura", desenvolveu a seguinte reflexão: "que há-de ser de tanta gente? De que meios se hão-de eles valer? Que recursos hão-de criar para poderem subsistir, sem se devorarem uns aos outros, em tão apertado espaço?"

A resposta vai ser dada pelo mesmo órgão, em 1841, numa outra consulta, ao referir que a crise comercial que afectava, então, a exportação dos vinhos da Madeira levou os madeirenses a emigrarem aos milhares, para fugirem à miséria e à fome.

Mapa 02 – Primeiro Inquérito à Emigração Portuguesa (1843)

Conclusão

Esse inquérito, o primeiro a ser efectuado sobre a emigração portuguesa à escala nacional, até ao momento desconhecido ou desaproveitado pelos historiadores que investigaram a emigração portuguesa oitocentista para o Brasil, permite-nos chegar a algumas conclusões que fundamentam, aliás, o discurso político da emigração:

> os portugueses, com excepção de alguns madeirenses e açorianos, emigravam massivamente para o Brasil, uma vez que só este país é referido;
>
> este fenómeno diz respeito, fundamentalmente, ao noroeste português e às Ilhas dos Açores e Madeira; a emigração nos distritos do interior e sul de Portugal era praticamente inexistente;
>
> a emigração clandestina era forte, não só nas Ilhas, mas também no Norte de Portugal;
>
> a saída dos portugueses devia-se à pobreza das classes populares, sobretudo nos Açores e Madeira; às guerras civis que se desenvolviam recorrentemente em Portugal; à fuga ao serviço militar; às relações sociais e económicas e de parentesco estabelecidas desde há muito tempo entre as populações das duas margens do Atlântico; ao exemplo dos "brasileiros ricos" que regressavam a Portugal; ao sistema da enfiteuse que impedia os "filhos segundos" da classe média (durante o Antigo Regime, até 1834, destinados à vida religiosa), de acederem ao património dos seus pais, principalmente nos distritos do Minho e Distrito de Viseu; aos vínculos de morgados e capelas – principalmente nos Açores e Madeira, onde a propriedade se encontrava muito concentrada –; ao papel activo dos engajadores ligados às associações brasileiras de colonização, na Madeira e Açores; à agiotagem desenvolvida por judeus e à redução da exportação da laranja, afectada por doenças, nos Açores; e à crise vinícola na Madeira;
>
> ninguém defende medidas repressivas da emigração, havendo, pelo contrário, unanimidade quanto à necessidade e utilidade da mesma; travar a emigração seria causar elevados prejuízos às regiões que a alimentavam, uma "calamidade", uma injustiça, uma desumanidade – assim se declara, tanto no Minho como nas Ilhas atlânticas.

Perante tais conclusões, poderia ter sido outra a posição do Governo e do próprio Parlamento, de em 1843 ter deixado cair o projecto de lei da Câmara dos Pares, de repressão da emigração?

Só em 1855 é que irá surgir a primeira lei do regime constitucional português para travar a emigração clandestina.

NOTA

* Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade – CEPESE.